

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 457 de 31 de Maio de 1991.

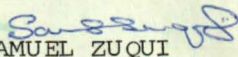
Autoriza o Poder Executivo
a doar o bem móvel que men-
ciona.

O Prefeito Municipal de Piúma, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a se -
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Piúma autorizado a
doar um lustre de vidro, em bom estado de conservação, à Pastoral da
Saúde e Criança, da Igreja Católica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica -
ção.

Piúma-ES, 31 de Maio de 1991.



SAMUEL ZUQUI

PREFEITO MUNICIPAL